



Lei nº. 785 de 27 de junho de 2023

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 27 / 06 / 2023

Ysiana
Responsável

Dispõe sobre denominação do Centro Municipal de Apoio da Assistência Social, do município de Queluzito – MG.

O Prefeito do Município de Queluzito – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Amaro Pereira de Souza", o Centro Municipal de Apoio da Assistência Social, situado na Rua Francisco Oswaldo Albuquerque, nº 225, Bairro Leozina Albuquerque, neste município.

Art. 2º. Ficam os órgãos da Municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela abertura de crédito especial para tal finalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Queluzito, 27 de junho de 2023.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal